advogados

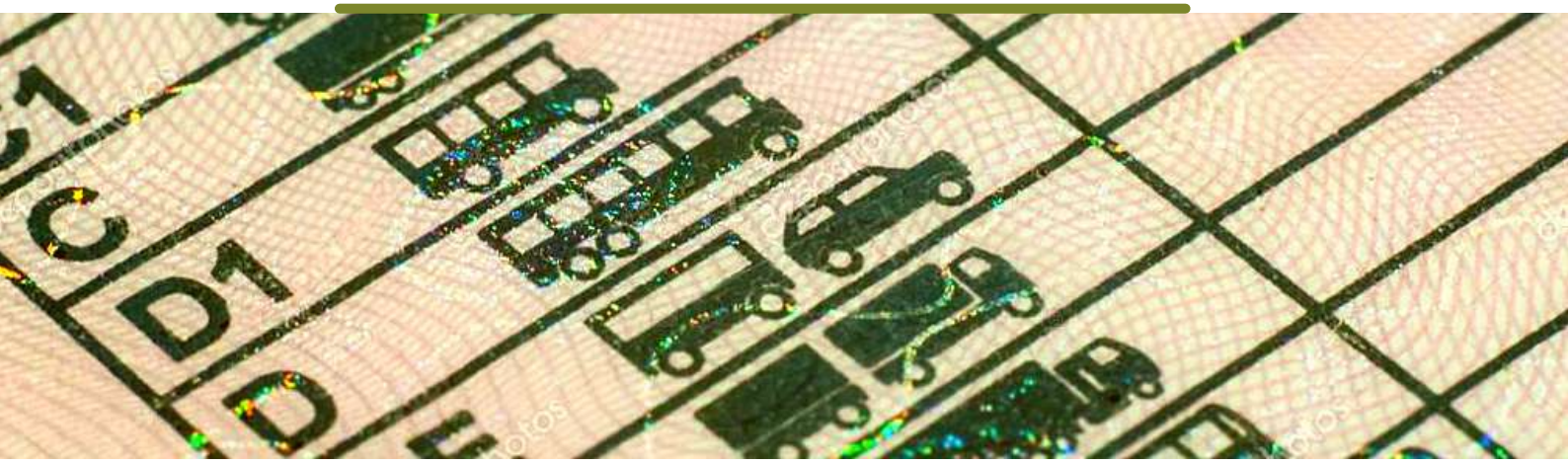

RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE CERTIFICADOS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES E ADIAMENTO DE DETERMINADOS CONTROLOS PERIÓDICOS E FORMAÇÃO CONTÍNUA EM DETERMINADOS DOMÍNIOS DA LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE TRANSPORTES

O Regulamento (UE)2021/267 estabelece medidas específicas e temporárias, relativas à renovação ou prorrogação de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de determinados controlos periódicos e formação contínua em determinados domínios da legislação em matéria de transportes e à prorrogação de determinados prazos referidos no Regulamento (UE) 2020/698.

Na adoção da prorrogação das validades, ou não, dos vários documentos, por cada Estado Membro, tem aplicação no Estado Membro de origem e em todos os outros Estados Membros.
Note-se que nem todas as prorrogações foram aceites em todos os estados membros.
Portugal decidiu, em conformidade com as disposições aplicáveis do Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, não aplicar as seguintes disposições:

- Artigo 4.º,n.º2, relativo à renovação dos cartões de condutor nos termos do Regulamento (UE) n.º 165/2014 (2);
- Artigo 4.º n.º 3, relativo à substituição dos cartões de condutor nos termos do Regulamento (UE) n.º 165/2014;
- Artigo 5.º, n.º 1, relativo aos prazos para a inspeção técnica periódica dos veículos a motor e seus reboques nos termos da Diretiva 2014/45/UE (3);
- Artigo 5.º, n.º2, relativo à validade dos certificados de inspeção técnica nos termos da Diretiva 2014/45/CE;

A equipa multidisciplinar da N-Advogados continuará a acompanhar as alterações legislativas e medidas adotadas, de forma a informar e prestar sempre todo o apoio necessário.
Para mais informações, contacte-nos.

RUA BERNARDO SEQUEIRA
78, 1º 4715-671 BRAGA

TELF: +351 253 609330/310
FAX: +351 253 609311
EMAIL: GERAL@NADV.PT

www.nadvogados.com